PORTARIA Nº. 044/2025

DATA –17/02/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 04/2018 de 20/11/2018, que Institui Diárias aos Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR, Resolução nº 05/2022 de 05/07/2022 que altera a Resolução nº 04/2018 e Resolução n.º06/2024 que altera o art. 5.º da Resolução nº. 04/2018.

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 01/2025 que Concede Diárias a Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR para o período de janeiro a dezembro/2025;

CONSIDERANDO o Requerimento de Solicitação de Diária;

R E S O L V E

Art.1.º Fica Concedido Diária aos servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome Beneficiário: **VILMA APARECIDA FERREIRA-CPF-028.428.009-74.**
CARGO-Vereadora
Nome Beneficiário: **SOLANGE ADRONSKI-CPF-026.529.379-01.**
CARGO-Vereadora
Nome Beneficiário: **LEANDRA CRISTINA ANTONICHEN CEZÁRIO-CPF-091.106.189-45.**
CARGO- Assessora de vereança da Exma. Vereadora Sra. Solange Adronski.
Números de Diárias: 3– (três) com pernoite
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00 = Valor Total de Diárias: R$ 1.200,00
AFASTAMENTO - Data Início: 18/02/2025- Data Fim: 21/02/2025
Transporte – Veículo Oficial da Câmara.
Município de Destino/UF: Curitiba- Pr.
Objetivo da Viagem: Participar de evento: 2º Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Estado do Paraná (Representatividade da mulher na Política).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO PAULO LEVINSKE MENDES
Data: 18/02/2025 10:59:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO PAULO LEVINSKE MENDES
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

AV. HIPOLITO AIRES DE ARRUDA, 28 – TEL. 55 (42) 3677-8100 -BAIRRO LINDOURO-CEP 85.170-000 PINHÃO-PR – E-mail: camarapho@hotmail.com – Site: www.pinhao.pr.leg.br